

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1218, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1218, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Estabelece o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da rede pública Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 14,9% (quatorze virgula nove) aos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes do quadro do Magistério Público da Educação, em conformidade com o Piso Nacional de Salário do Magistério e o disposto na lei nº 11.738/08 e a Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, passando os vencimentos a serem de acordo com o descrito no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DECIDIDO PELO MEC PARA 2023**

PISO ATUAL 40 H	PISO ATUAL 30 H
R\$ 4.420,55	R\$ 3.315,41

TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PARA 2023					
	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO 10%	ESPECIALIZAÇÃO 10%	MESTRADO 20%	DOUTORADO 30%
A (1 a 3 anos)	3.315,41	3.646,95	4.011,65	4.813,98	6.258,17
B (4 a 6 anos)	3.414,87	3.756,36	4.131,99	4.958,39	6.445,91
C (7 a 9 anos)	3.517,32	3.869,05	4.255,96	5.107,15	6.639,30
D (10 a 12 anos)	3.622,84	3.985,12	4.383,64	5.260,37	6.838,48
E (13 a 15 anos)	3.731,53	4.104,68	4.515,15	5.418,18	7.043,63
F (16 a 18 anos)	3.843,48	4.227,83	4.650,61	5.580,73	7.254,95
G (19 a 21 anos)	3.958,78	4.354,66	4.790,13	5.748,15	7.472,60
H (22 a 24 anos)	4.077,54	4.485,29	4.933,82	5.920,58	7.696,75
I (25 a 27 anos)	4.199,87	4.619,86	5.081,84	6.098,21	7.927,67
J (28 a 30 anos)	4.325,86	4.758,45	5.234,29	6.281,15	8.165,49

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador: 79C627E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>